# PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2019- Reitoria

PROCESSO N° 23355.004193/2019-71

TERMO ADITIVO Nº 03/2021

CONTRATO nº 12/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, CEP 36.205-018, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº portadora da Carteira de Identidade nº doravante denominada CONCEDENTE, e a empresa ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.620.476/0001-13, sediado(a) na Rua Antônio Martins de Lima, nº 341, bairro Jardim, Barbacena - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº expedida pela SSSP/DF e CPF tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.004193/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Mondino.



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Devido ao período de suspensão da vigência e da execução contratuais, ou seja, de 01/05/2021 a 28/12/2021, o contrato terá sua vigência de 29/12/2021 a 02/07/2022, nos moldes do art. 57, inc. II, c/c art. 57, parágrafo primeiro, incs. II e III, cumulado com o 79, § 50, da Lei n. 8.666/93, para que seja cumprido o cronograma inicial de execução e vigência contratual originais.

Visa também retificar a cláusula primeira do termo aditivo nº 02/2021 quanto a vigência.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Na cláusula primeira do objeto do termo aditivo nº 02/2021, ONDE SE LÊ:

"Após o período de suspensão, o contrato terá sua vigência de **29/12/2021 a 01/07/2022**, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, inc. II cumulado com o 79, § 5º, da Lei n. 8.666/93 para que seja cumprido o cronograma inicial de execução e vigência contratual originais."

LEIA-SE: " Após o período de suspensão, o contrato terá sua vigência de 29/12/2021 a 02/07/2022, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, inc. II cumulado com o 79, § 5°, da Lei n. 8.666/93 para que seja cumprido o cronograma inicial de execução e vigência contratual originais."

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanecerá inalterado.

Mendine



# CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039-74

PI: LZORLPO100N

NE: 2020NE800210

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

# CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará a garantia nos moldes da cláusula sétima do contrato ora aditado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Barbacena, 23 de dezembro de 2021.

# ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA

DIRETOR-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Vanessa Lucia de Souza Liti Substituta Diretora - Geral IF Sudeste MG Campus Barbacen. Portaria nº 489 de 17/05/2021 DOU - 19/05/2021

Mammoro

ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES EIRELI

03.620.476/0001-13 Elias Teixeira Guimarães - EIRELI R. Antônio Matias de Lima, 341

Bairro Jardim - CEP 36200-380 Barbacena - MG

TESTEMUNHAS:

KENYA FARIA XAVIER

Warya Faria Xavier
Data 17/12/2021 09:13:48-0300
Verifique em https://verifiradov.dt.br

LIGIA MARIA LIMA CPF:

Documento assinado digitalmente

Ligis Mena Lima Dala: 17/12/2021 10:24:09-0500 Verifique em https://verificano-